

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030-2021.
Dispensa nº 016/2021 – Processo 38-2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **OSMAR DIAS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob n.º 214.793.480-15 e no RG sob nº 1009441591, casado com Rosângela de Oliveira de Souza, residentes e domiciliados na localidade de Linha Jacuí Mirim, neste Município, de ora em diante denominada apenas como **LOCADOR**, celebram o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de pedreira na Linha Jacuí Mirim, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera a Cláusula Quarta passando a ser pago o valor mensal de R\$ 1.101,60 (um mil, cento e um reais e sessenta centavos) mensais, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (10,16%).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 25 de fevereiro de 2022.


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Osmar Dias de Souza

Rosângela de Oliveira de Souza

Locadores.

TESTEMUNHAS:

 ¹⁻ Centro Administrativo Olavo Stefanello ²⁻ _____